

Autoriza abertura de um credito suplementar no
Orçamento do Município no valor de Cz\$ 4.615.000,00.

SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZI-
NHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abri um
credito suplementar no valor de Cz\$ 4.615.000,00 (quatro
milhões, seiscentos e quine mil cruzados) no Orçamento do
Município, para suplementação das seguintes verbas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0201 - GABINETE DO PREFEITO
Cód. 3120.0201-008 - Material de Consumo..... Cz\$ 200.000,00
Cód. 3132.0201-009 - Outros Serviços Encargos.. Cz\$ 2.000.000,00
0400 - SEC.MUN.DA FAZENDA
0401 - GABINETE DO SECRETARIO
Cód. 3113.0401-030 - Obrigações Patronais..... Cz\$ 2.415.000,00
TOTAL..... Cz\$ 4.615.000,00

Art. 2º - Servira de recursos para cobertura do credito a-
berto pelo artigo anterior a redução das seguintes verbas:

0200 - GABINETE DO PREFEITO
0202 - SUBPREFEITURAS
Cód. 4120.0202-014 - Equipamentos Mat.Permanente Cz\$ 100.000,00
0300 - SEC.MUN.DA ADMINISTRAÇÃO
0301 - GABINETE DO SECRETARIO
Cód. 4120.0301-023 - Equipamentos Mat.Permanente Cz\$ 50.000,00
0302 - DEPARTAMENTO PESSOAL
Cód. 4120.0302-028 - Equipamentos Mat.Permanente Cz\$ 50.000,00
0400 - SEC.MUN.DA FAZENDA
0401 - GABINETE DO SECRETARIO
Cód. 4120.0401-038 - Equipamentos Mat.Permanente Cz\$ 15.000,00
0403 - DEPARTAMENTO D CONTABILIDADE
Cód. 4120.0403-050 - Equipamentos Mat.Permanente Cz\$ 100.000,00
0500 - SEC.MUN.EDUCAÇÃO, CULT.DESP.E TURISMO
0503 - ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
Cód. 3113.0503-064 - Obrigações Patronais..... Cz\$ 500.000,00
0600 - SEC.MUN.OBRAS, SERV.URBANOS E VIAÇÃO
0601 - GABINETE DO SECRETARIO
Cód. 4120.0601-094 - Equipamentos Mat.Permanente Cz\$ 500.000,00
0602 - DEPARTAMENTO ENGENHARIA E TOPOGRAFIA
Cód. 4120.0602-098 - Equipamentos Mat.Permanente Cz\$ 100.000,00
0604 - ALMOXARIFADO E OFICINAS
Cód. 4110.0604-106 - Obras e Instalações..... Cz\$ 1.000.000,00
Cód. 4120.0604-107 - Equipamentos Mat.Permanente Cz\$ 200.000,00
0606 - DEPARTAMENTO LIMPEZA PUBLICA
Cód. 4120.0606-117 - Equip.Mat.Permanente..... Cz\$ 1.000.000,00
0607 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS
Cód. 4110.0607-121 - Obras e Instalações..... Cz\$ 1.000.000,00
TOTAL..... Cz\$ 4.615.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 31 DE AGOSTO DE
1988.

a) SEBASTIÃO OLEGÁRIO HAEFFNER Prefeito Municipal
a) LUIZ RUDY BECKER

